

ANEXO VIII
PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP
Pregão Eletrônico nº **21/2013**
Processo nº. 13/218-M

OBJETO – Aquisição de subscrições para suporte técnico ao ambiente Suse Linux Enterprise Server, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo, com as seguintes características:

Item	Qtde.	Descrição	Preço Unitário	Subtotal
I	18	SUSE Linux Enterprise Server for X86, AMD64 & Intel64 (4 CPU Sockets, Standar Support, Unlimited Virtual Instances, 1Year) PartNumber: 874-006290, vide Memorial Descritivo – Anexo I do Edital	R\$	R\$
II	02	SUSE Linux Enterprise Server for X86, AMD64 & Intel64 (4 CPU Sockets, Priority Support, Unlimited Virtual Instances, 1Year) PartNumber: 874-006261, vide Memorial Descritivo – Anexo I do Edital	R\$	R\$
PREÇO TOTAL / GLOBAL				R\$

Propomos entregar/executar, sob nossa integral responsabilidade, as licenças e serviços objeto deste Pregão Eletrônico FAPESP nº. 21/2013, de acordo com os prazos, quantidades e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos no valor acima proposto todos os encargos operacionais e tributos devidos.

OBS.: Poderão ser utilizadas apenas duas casas decimais após a vírgula para fixação dos preços. Desta forma, as empresas licitantes devem observar este critério durante a etapa de lances e negociação, caso contrário será necessário o arredondamento a menor do preço quando do realinhamento da proposta.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local/data: _____, _____ de _____ de 2013.

Notas:

1. A proposta de **preço global deverá** estar acompanhada desta Planilha de Proposta de Preços, preenchida em todos os seus tópicos e **sem elementos que permitam a identificação da licitante ofertante**, sob pena de desclassificação da proposta e exclusão do certame.
2. Conforme subitem 2, do Item III – Das Propostas, do Edital, a licitante **deverá lançar no formulário eletrônico** de encaminhamento da proposta **o valor total / global ofertado**.
3. Havendo divergência entre os valores consignados no presente Anexo e os valores lançados no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta, prevalecerão estes últimos.